



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54/347, centro – CEP 37130-031 – Alfenas
(MG)

Fone: (0xx35) 3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº

, de 12 de Setembro de 2024.

Autoriza o Município de Alfenas a celebrar acordo com a empresa Alternativa Construções Elétricas Ltda – EPP e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Alfenas autorizado a transigir com a empresa Alternativa Construções Elétricas Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.236.919/0001-04, com sede na Av. Alberto Vieira Romão, nº 30, nesta cidade de Alfenas-MG, CEP 37.130-001, reconhecendo débito para com esta no valor de R\$ 318.500,00 (Trezentos e dezoito mil e quinhentos reais), detalhado na planilha orçamentária correspondente ao Anexo Único desta lei, e formalizando acordo a ser homologado judicialmente, colocando fim à ação ordinária de cobrança movida em face da Municipalidade, processo nº 5000611-40.2024.8.13.0016, em trâmite na 1ª Vara Cível desta comarca de Alfenas.

Parágrafo único. O débito previsto no caput será quitado em 10 (dez) parcelas iguais, sendo a primeira em até 30 (trinta) dias após a homologação judicial do acordo e o restante nos trinta dias subsequentes.

Art. 2º Os termos desta lei autorizam acordo a ser celebrado entre as partes para colocar fim à demanda judicial citada no artigo 1º.

Art. 3º Ficam convalidados os atos anteriormente praticados pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 4º As disposições desta lei deverão ser ratificadas com a inclusão, através de projeto de lei de iniciativa do chefe do Poder Executivo, das despesas decorrentes do acordo aqui autorizado nos instrumentos normativos de planejamento orçamentário municipal, isto é, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias respectiva ao período abrangido pelo parcelamento.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor da data da sua publicação.

Alfenas, MG, 12 de setembro de 2024.

FÁBIO MARQUES FLORENCIO